



GOVERNO DO  
ESTADO DO CEARÁ  
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO  
CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

<b>INTERESSADA:</b> Maria Querubina de Oliveira		
<b>EMENTA:</b> Autoriza Maria Querubina de Oliveira a exercer, temporariamente, a função diretiva da Escola de Educação Infantil e Ensino Fundamental José Enéas Pinheiro, INEP 23115319, no município de Milhã, até 31.12.2015.		
<b>RELATORA:</b> Maria Luzia Alves Jesuino		
<b>SPU N°</b> 14163865-6	<b>PARECER N°</b> 0259/2014	<b>APROVADO EM:</b> 22.04.2014

## I – RELATÓRIO

Maria Querubina de Oliveira, CPF nº 223.235.893-34 e RG nº 305215395, com Licenciatura Plena em Formação de Professores do Ensino Fundamental (5ª à 8ª Série), mediante o processo nº 14163865-6, solicita deste Conselho Estadual de Educação a autorização para exercer a função diretiva da Escola de Educação Infantil e Ensino Fundamental José Enéas Pinheiro, instituição localizada no município de Milhã.

A requerente anexou ao processo a seguinte documentação:

I – Requerimento enviado ao Presidente deste Conselho de Educação;

II – Ato de Nomeação;

III – Declaração confirmando a carência de profissional habilitado na região, expedida pela 14ª CREDE – Senador Pompeu;

IV – comprovante de experiência docente;

V – cópia do diploma do curso de Licenciatura Plena em Formação de Professores do Ensino Fundamental (5ª à 8ª Série), expedido pela Universidade Estadual do Ceará-UECE;

VI – Declaração confirmando que está cursando Gestão Escolar Integrada e Práticas Pedagógicas na Universidade Cândido Mendes.

## II – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A solicitação atende ao que expressa o Artigo 4º da Resolução nº 448/2013, deste Conselho.



**GOVERNO DO  
ESTADO DO CEARÁ  
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO  
CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA**

Cont. do Parecer nº 0259/2014

**III – VOTO DA RELATORA**

Face ao exposto, voto pela autorização temporária do exercício de direção da Escola de Educação Infantil e Ensino Fundamental José Enéas Pinheiro, em Milhã, em favor de Maria Querubina de Oliveira, até 31.12.2015.

**IV – CONCLUSÃO DA CÂMARA**

Processo aprovado pela Câmara de Educação Básica do Conselho Estadual de Educação.

Sala das Sessões da Câmara de Educação Básica do Conselho Estadual de Educação, em Fortaleza, aos 22 de abril de 2014.

**MARIA LUZIA ALVES JESUINO**

Relatora

**SEBASTIÃO TEOBERTO MOURÃO LANDIM**

Presidente da CEB

**EDGAR LINHARES LIMA**

Presidente do CEE